



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 78/2022**

**De 07 de julho de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

A presente proposição tem por finalidade criação de dotação orçamentária necessária em virtude de recurso financeiro, recebido pelo Município através de emenda parlamentar, para custeio do bloco de média e alta complexidade da saúde municipal.

Cabe informar que referido recurso será utilizado para custeio e manutenção de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva, que será reativada em nosso Município, passando a ser classificado como UTI Geral, nos termos da justificativa da Diretora do Departamento de Saúde (anexa).

Trata-se de importante ação da Administração Pública Municipal, que possibilitará maior eficiência no atendimento aos munícipes, reduzindo a necessidade de transferências hospitalares quando da necessidade dessa ferramenta.

Dessa forma, necessária a movimentação financeira para viabilizar o quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 78/2022**  
**De 07 de julho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0073.2372.3.3.50.85.00 .....R\$ 4.200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

MAIS SAÚDE SÃO ROQUE- UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

**TOTAL: .....R\$ 4.200.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de :

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), referente Emenda Estadual Nº 2022.253.44808 destinada ao Custeio da Saúde referente à Média e Alta Complexidade.

**TOTAL: .....R\$ 4.200.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/07/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**